



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 73/2025 - 8 horas**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Mário Jorge Souza de Oliveira e Reinaldo Tavares dos Anjos, bem como os Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º [0029.004784/2025-93](#), mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente aos Processos SEI n.º [0029.035142/2025-36](#) (Principal) e [0029.035122/2025-65](#) (Apensado), que “Considera a mudança de denominação do nome empresarial do mantenedor, de R.T.L.N. Centro Integrado Profissionalizante de Jaru Eireli, para Max Centro Educacional Jaru Ltda., assim como a mudança do nome de sua mantida, Max Centro Educacional Jaru, para Max Cursos Jaru e aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem e dá outra providência”, de relatoria do Conselheiro Valter Rincolato. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, para as providências ordinárias, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo. Em continuidade à pauta. Foi realizada a leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica referente ao Cumprimento de Voto do Parecer CEPS/CEE/RO nº 033/24, de interesse da FELK - Fundação Escola Lince Ltda, mantenedora do Polo de Educação a Distância, no município de Espigão D'Oeste da Escola Felk, em Seringueiras. Após as correspondentes discussões, a CEPS deliberou pela aprovação do Despacho em tela, considerando o cumprimento das determinações correspondentes ao Curso Técnico em Enfermagem, que se encontra em

atividade, e concluindo que não se verificou o cumprimento das determinações correspondentes aos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Análises Clínicas, por não se encontrarem oferta por falta de demanda, devendo as correspondentes determinações ser cumpridas no prazo de trinta dias após o início das respectivas atividades, conforme estabelece o item 2, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 033/24 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 242/24, de 2 de dezembro de 2024. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas e cinco minutos, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Augusto Medeiros Pellucio – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Jair Santiago Coelho – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Reinaldo Tavares dos Anjos – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 16/12/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 16/12/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 19/12/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 19/12/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 21/12/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67509739** e o código CRC **31337A03**.